

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto, Minas Gerais

CEP. 36.870-000 - Fone: 32 3727 1308

CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

## LEI Nº 831/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 102.514,83 83 ( Cento e dois Mil, Quinhentos e Catorze Reais e Oitenta e Três Centavos ) por excesso de arrecadação e anulação de dotação e dá outras providências.”

**ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES**, Prefeito Municipal de Barão de Monte Alto, Estado de Minas Gerais, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o **POVO** deste Município, legitimamente representado pela **Câmara Municipal**, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 102.514,83 ( Cento e dois Mil, Quinhentos e Catorze Reais e Oitenta e Três Centavos ), conforme a seguir:

06 – Secretaria de Obras e Interior

15.451.058.1 – Calçamento Parque de Exposição

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 102.514,83

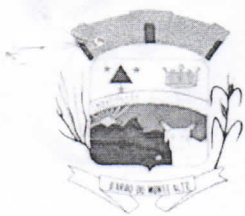
TOTAL..... R\$ 102.514,83

Fonte de Recurso: Recurso Convênio/Estado – SEAPA/MG

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da dotação que se trata do artigo 1º da presente lei, o excesso de arrecadação a ser verificado no recurso Rubrica Orçamentária – receita de capital - Convênio com o Estado – SEAPA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) não previsto no orçamento vigente e anulação de dotação: 15.452.058.1.0076 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Máquinas Rodoviárias. no valor de R\$ 2.514,83, referente as contra-partida.

**Art. 3º** - Fica Incluído na Lei PPA 2010/2013, na Secretaria de Obras o valor da Programa/Ação – Calçamento Parque de Exposição - Ano 2013 – valor R\$ 102.514,83 ( Cento e dois Mil, Quinhentos e Catorze Reais e Oitenta e Três Centavos )

CERTIDÃO  
O Prefeito Municipal  
Antônio Afonso Ferreira  
faz saber que o presente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto, Minas Gerais

CEP. 36.870-000 - Fone: 32 3727 1308

CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, em 09 de setembro de 2013, 51º Ano da Emancipação Política.

  
**ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES**  
Prefeito Municipal

Alexandre Pereira Moreira Neres  
PREFEITO MUNICIPAL  
MATRÍCULA/MASP 00112

## CERTIDÃO

Certifico e Dou Fé

que afixei o presente instrumento

em 09 de Setembro de 2013

Silvério Soares de Azevedo  
ASSESSOR DE GABINETE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARÃO DO MONTE ALTO